

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U C Ã O Nº 256

OPosição de Lei N.º _____

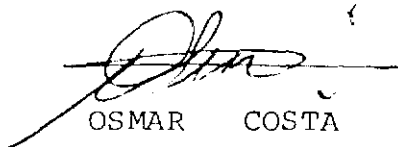
"Autoriza o Prefeito Municipal, em nome do Município de Pedro Leopoldo, assinar Convênio com a SEAM."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U C Ã O:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal nos termos da Lei, autorizado pelo Legislativo Municipal, assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assistência aos Municípios (SEAM).

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1.994.


OSMAR COSTA

=PRESIDENTE=